

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

QUARTA-FEIRA
28 DE JANEIRO DE 2026



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

☎ (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link

www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, suprimentos e insumos de escritório em geral.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Término do Prazo para Envio da Proposta: 12 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas.

Data da sessão: 12 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472-8576 - WhatsApp / (41) 3472-8576.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 26 de janeiro de 2026.

Maria Laura Bonetto Thiesen
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGES – SC
EDITAL DE LEILÃO *on line* e INTIMAÇÃO

1º Leilão: 19/02/2026 às 14 horas (sendo lance mínimo o valor de avaliação R\$ 15.500.000,00).

2º Leilão: 27/02/2026 às 14 horas (pela melhor oferta, desde que não valor vil, lance mínimo R\$ 9.300.000,00).

Local: no site www.dbsleiloes.com.br (necessário cadastro prévio com antecedência mínima de 24 horas da data do leilão)

Abertura para cadastro e registro de pré-lance (lance antecipado à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema) a partir da publicação do edital na rede mundial de computadores pelo endereço eletrônico do site da leiloeira. Os lances ofertados eletronicamente são irrevogáveis, irretratáveis e salvos no sistema eletrônico de leilão não podendo serem cancelados ou anulados, sendo de inteira responsabilidade do usuário cadastrado (pessoa física ou jurídica) a oferta registrada. A simples participação no presente leilão público, implica na concordância de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital, bem como submissão as demais obrigações legais decorrentes, e confere a leiloeira poderes para assinar o Auto de Arrematação. A leiloeira poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote, a fim de manter a melhor eficiência e condução do leilão.

Daniella Bianchini Spuldaro, Leiloeira Oficial e Rural, devidamente autorizada pelo r. juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Lages – SC, Dr. Alexandre Karazawa Takaschima, procederá a venda em hasta pública eletrônica, na modalidade de Leilão pelo maior lance, sendo em 1º Leilão por valor não inferior ao da avaliação, e em 2º Leilão pela melhor oferta, desde que valor não vil (considerado o mínimo 60% do valor de avaliação do bem), nas datas, hora e local supra, na modalidade *ad corpus* e no estado que se encontra o bem a seguir descrito:

Processo: 5000824-88.2012.8.24.0039

Exequente: Imobiliária Velho Este Ltda.

Executados: Antonio de Almeida Costa e Selha Mathias Costa

Bem: UM TERRENO RURAL, composto por terras de pastagens, cultura, erval e capoeiras, situado no local designado Mato Preto, Butiá ou Agua Vermelha, Município de Antonio Olinto - PR, com área de 2.910.804,34m² ou 291,08 hectares, matriculado sob nº 15.845 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul - PR, contendo benfeitorias, de propriedade de Antonio de Almeida Costa e Selha Mathias Costa. Avaliado em R\$ 15.500.000,00 (Quinze milhões e quinhentos mil reais) em 30.09.2024. Ônus vigente: Av-1, Av-2 e Av-3 Consta Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Área de Reserva Legal; Av-4 Retificação Administrativa para constar a área com 2.910.804,34m², confrontando ao Norte, com terras de Amazonas Vieira, Pedro Levandoski e João Levandoski; ao Sul, com terras de Manoel Mendes da Silveira e Juvino Rodrigues de Assunção; ao Nordeste, com terras de Paulino Maurer, Jose Mendes e Antonio Klostermann; a Leste, com terras de Juvino Rodrigues de Assunção; a Oeste, com terras de Guilherme Haki e Cecilio Monteiro de Souza; a Sudoeste, com terras de Maria Ferraz, constando Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta; Av-7 – Indisponibilidade nos autos nº 0306899-87.2014.8.24.0039 perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Lages – SC em favor da empresa exequente; R-9/15.845 Penhora do imóvel nos presentes autos em favor da empresa exequente; e R-10 Penhora em favor de Emiliano Ramos Branco Neto e Fernando Erpen Martins nos autos nº 5000784-86.2024.8.24.0039 perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Lages – SC.

Pelo presente edital, ficam intimadas as partes e os executados; credores hipotecários, pignoratícios ou anticréticos; usufrutuários, coproprietários; senhorio direto, nos termos do art. 889, incisos e Parágrafo Único do CPC. A arrematação será procedida com pagamento à vista, ou poderá ser parcelada com proposta apresentada por escrito até o início do leilão e enviada ao email dbsleiloes@gmail.com , com oferta de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) à vista, e o restante em até 30 parcelas mensais corrigidas monetariamente, garantido pela hipoteca do próprio imóvel, referida proposta para aquisição em prestações indicará o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, bem como a comissão devida a leiloeira; todavia, eventual atraso no pagamento incidirá multa de 10% sobre o saldo devedor em favor do exequente. A comissão da Leiloeira, paga à vista, será de 5% (cinco por cento), e correrá por conta do arrematante, adjudicante, em caso de arrematação ou adjudicação. O exequente que não adjudicar os bens constritos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante. A comissão da Leiloeira é ônus sucumbencial, portanto, não será devolvida a comissão em caso de desistência. O não o pagamento de quaisquer obrigações estabelecidas neste edital, nos prazos estipulados, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais e declarado inidôneo, aplicando-se lhe multa na base de 10% (dez por cento) do valor do lance, que será revertido em favor da empresa exequente, além de perder o sinal dado e responder pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão da leiloeira. Mediante autorização do r. juízo, os dados cadastrais do arrematante inadimplente poderão ser inscritos junto aos órgãos de proteção ao crédito. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pela leiloeira, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos ou a ação autônoma de que trata o §4º do art. 903 do CPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos em conformidade com o art. 903, *caput*, do CPC. O arrematante recebe o bem livre de ônus e gravames porventura existentes sobre o bem, na forma prevista no art. 130, § único, do CTN, e Tema Repetitivo 1134 do STJ. Nos casos de dissolução consensual e/ou nos casos de suspensão ou extinção da ação depois de iniciados os atos preparatórios da hasta pública, esta somente será suspensa após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas da leiloeira. As fotos divulgadas no site www.dbsleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e condições específicas do bem leiloado, motivo pelo qual os interessados assumem a responsabilidade pela visitação e vistoria do bem ofertado, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições, localização e peculiaridades do bem, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto das arrematações, seja a que título for. O arrematante assume todos os riscos, custas, emolumentos e tributos referentes a regularização e transferência da propriedade; assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto ao bem arrematado. Eventuais débitos porventura existentes deverão ser verificados pelo arrematante bem como eventuais ônus sobre o bem que impeçam sua transferência. Maiores informações com a Leiloeira, pelo celular e whatsapp (49) 99913-0550 ou email dbsleiloes@gmail.com . Edital veiculado no site www.dbsleiloes.com.br

Daniella Bianchini Spuldaro - Leiloeira Oficial e Rural



PREFEITURA MUNICIPAL
DE DIAMANTE D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR**, e de outro lado a empresa **“CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME”**. Processo Licitatório Sob Nº 01/2026; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 01/2026. Que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, em regime diurno e noturno, com profissionais do tipo vigia, devidamente treinados para a execução do serviço, uniformizados e equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, além de armamentos não letais e equipamentos de comunicação, tais como rádio ou telefone. Os serviços destinam-se a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Sob Nº 07/2026**, datado de 27-01-2026, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27-01-2027.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R\$
“CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME” CNPJ. Nº 28.981.919/0001-22.	24.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VIÁRIA (TAPA BURACO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$1.596.175,20 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR nº123/2006

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/02/2026 às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811



TRIBUNA



(41) 99973-9688

Edicao Digital 260128 pdf

Código do documento e724169b-3051-4d0b-8a45-f086df6dafdd



Assinaturas



Editora O Estado do Parana SA
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Editora O Estado do Parana SA

Eventos do documento

27 Jan 2026, 17:19:28

Documento e724169b-3051-4d0b-8a45-f086df6dafdd **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-27T17:19:28-03:00

27 Jan 2026, 17:19:58

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-27T17:19:58-03:00

27 Jan 2026, 17:20:22

EDITOR O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190) - Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br - IP: 177.220.181.23 (23.181.220.177.dynamic.liggatelecom.com.br porta: 39712) - DATE_ATOM: 2026-01-27T17:20:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):18116d68f720ca0fb49e991ef9e2d79c1c34b63a168db66c66c4b26eddb7c5c

(SHA512):97fedb694198e616c0b185d58f188dc601990a40243ae0e4434b3889a62eba722f2e7214bb9a140102c4f906c424c2285bf8ba6a14658d126357e644b5756e33

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.